



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

DECRETO Nº 21/2023

Dispões sobre o formulário de inscrição para cadastramento de trabalhadores e trabalhadoras de cultura, bem como de espaços culturais em atuação no âmbito do município de Arara - PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO o preceito das ações prévias destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de mapeamento das expressões culturais e linguagens artísticas existentes no município de Arara – PB, para uma efetiva e eficiente execução dos recursos da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no âmbito do município de Arara – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RECONHECIDO, VALIDADO E HOMOLOGADO o formulário físico e online para Cadastro de Trabalhadores e Espaços de Cultura em atuação no município de Arara – PB, bem como de espaços culturais existentes no município. (Cadastro de Trabalhadores da Cultura de Arara – PB), em plataforma disponibilizada no site institucional da prefeitura municipal (arara.pb.gov.br) e também de forma presencial na sede da Secretaria de Educação e Cultura do município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 12 de junho de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional